EDIA
Empresa de Desenvolvimento e Infra-estruturas do Alqueva, S.A.

RELATÓRIO SÍNTESE DA EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E DE INFRAÇÕES CONEXAS

(Reporte de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2021)

I. INTRODUÇÃO

Um ano após a realização do último Relatório Anual sobre a execução do Plano de Prevenção e de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC), a empresa apresenta um novo Relatório de Execução daquele Plano (Relatório), dando cumprimento às orientações do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC) em matéria de reporte de riscos, e aos preceitos do regime do Setor Público Empresarial, vigentes sobre a matéria. O relato corresponde ao período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

Enquanto referencial, o Plano contém o reporte dos mecanismos adotados pela empresa para gerir os conflitos de interesses, os riscos de gestão, de corrupção e de infrações conexas, os riscos relativos às funções, ações e procedimentos realizados por todas as unidades orgânicas, e consubstanciou o início de um processo dinâmico, materializado pelos reportes da execução.

Este Relatório tem como objetivo formalizar a análise efetuada do grau de implementação e de eficácia das medidas e mecanismos adotados na mitigação dos riscos de corrupção e infrações conexas definidas anteriormente pelo Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC) – versão de 2015 – para as unidades orgânicas da EDIA.

II. ÂMBITO, OBJETIVOS E METODOLOGIA

1. Âmbito

O presente Relatório Anual do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC) visa responder ao previsto em sede da Recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção de 01 de julho de 2009, ou seja, a monitorização anual da execução do PPRCIC.

O Relatório Anual do PPRCIC inclui a análise da totalidade das medidas de mitigação do risco definidas em sede do próprio Plano.

2. Objetivos

O presente documento propõe-se a desenvolver a análise dos seguintes pontos:

a) Reconhecer os riscos que foram alvo de medidas de mitigação;
b) Avaliar o grau de implementação das medidas previstas em sede de PPRCIC;
c) Identificar e avaliar a eficácia da mitigação de riscos face ao previsto pelo PPRCIC;
d) Identificar as medidas previstas e não implementadas e analisar suas razões precedentes;
e) Indicar novos riscos na Organização.

3. Metodologia

Procedeu-se à recolha dos dados e informações necessários à sua prossecução junto das diversas áreas organizacionais da Empresa.

III. ANÁLISE GLOBAL DE IMPLEMENTAÇÃO

Neste ponto pretende-se concluir sobre a análise global efetuada para cada unidade orgânica da EDIA, tendo por base os dados obtidos através de entrevista aos responsáveis pelas diversas áreas da empresa. No quadro seguinte é apresentado de forma sumária a quantificação quanto à implementação efetiva e mecanismos de controlo interno adotados pela Empresa, por unidade orgânica.

IV. MEDIDAS POR IMPLEMENTAR

Este capítulo tem como objetivo resumir as medidas e mecanismos de controlo interno não implementadas e previstas em sede de revisão do PPRCIC de 2015. Às mesmas acrescem sugestões para prossecução do respetivo processo de implementação.

No global verifica-se que a situação é idêntica à de 2020 uma vez que a implementação da maior parte das medidas requer um reforço do quadro de pessoal, o que, até à data, não foi conseguido.

Grau de Implementação das Medidas de Mitigação por Unidade Orgânica	Total de Medidas	% Implementação
Conselho de Administração (CA)	4	100%
Conselho de Administração (CA)	1	100%
Secretariado (SE)	3	100%
Gabinete de Apoio Jurídico (GAJ)	6	83%
Gabinete de Relações Públicas e Comunicação (GRPC)	5	80%
Gabinete de Desenvolvimento e Responsabilidade Social (GDRS)	2	100%
Direção de Engenharia, Ambiente e Planeamento (DEAP)	31	86%
Departamento de Planeamento, Estudos e Projetos (DPEP)	7	86%
Departamento de Ambiente e Ordenamento do Território (DAOT)	7	86%
Departamento de Impactes Ambientais e Patrimoniais (DIAP)	7	86%
Departamento de Informação Geográfica e Cartografia (DIGC)	7	86%
Centro de Cartografia (CC)	3	86%
Direção de Infraestruturas e Energia (DIE)	100	91%
Departamento de Construção de Infraestruturas Primárias (DCIP)	43	92%
Departamento de Construção de Infraestruturas de Rega (DCIR)	43	92%
Departamento de Exploração de Infraestruturas de Rega (DEIR)	7	86%
Departamento de Manutenção, Exploração e Segurança (DMES)	7	86%
Direção da Economia da Água e Planeamento do Regadio (DEAPR)	14	86%
Departamento de Planeamento e de Economia da Água (DPEA)	7	86%
Departamento Comercial (DCOM)	7	86%
Direção de Gestão do Património (DGP)	19	92%
Departamento de Gestão do Património (DGP)	7	86%
Departamento de Expropriações (DE)	9	89%
Parque de Natureza de Noudar (PNN) e Museu da Luz (ML)	3	100%
Direção de Administração e Finanças (DAF)	51	85%
Departamento de Gestão Administrativa e Financeira (DGAF)	10	90%
Departamento de Planeamento e Controlo de investimentos (DPCI)	10	90%
Departamento de Contabilidade (DC)	10	90%
Departamento de Sistemas de Informação (DSI)	15	93%
Departamento de Gestão de Recursos Humanos (DGRH)	6	83%
TOTAL	**232**	**90%**

Medidas Adotadas e Mecanismos de Controlo Interno	Unidade Orgânica Associada	Grau de Implementação	Recomendação
Aprovação de regulamento que estabeleça os procedimentos e os critérios de atribuição de patrocínios e apoios e respetiva publicitação, nomeadamente no sítio da EDIA na Internet;	GRPC	Parcialmente Implementada	Aplicação da medida em causa
Arquitetar procedimentos com normas e regulamentos bem definidos;	DGAF DPCI DC	Parcialmente Implementada	Atualizar Manual de Procedimentos, contemplando a especificação clara dos procedimentos e controlos a adotar, bem como os responsáveis por cada atividade.
Avaliação a posteriori do nível de qualidade e do preço dos bens e serviços adquiridos e das empreitadas realizadas aos diversos fornecedores / prestadores de serviço / empreiteiros;	DCIP	Parcialmente Implementada	Implementação de um sistema de avaliação de fornecedores, com vista a formalizar o resultado dos serviços prestados. Esta avaliação deverá estar disponível às unidades orgânicas diretamente relacionadas, de forma estruturada, facilitando a consulta da informação (vg. base de dados)
	DCIR		Relativamente a esta medida sugere-se: - Aquando da conclusão da empreitada, a Equipa envolvida proceda à avaliação formal do serviço prestado pelo empreiteiro; - Criação de uma base de dados com o registo das principais estapas da obra de empreitada, incluindo a avaliação formal do serviço prestado pelo empreiteiro.
Definição prévia das responsabilidades de cada um dos intervenientes nos processos de aquisição de bens e serviços, empreitadas e processos de expropriação ou indemnização	GAJ / DPEP / DAOT / DIGC / DCIP / DMES / DCIR / DEIR / DGP / DIAP / DGRH / DPEA / DCOM / DS / DE	Parcialmente Implementada	Apesar da existência de documentos que identificam a função / objetivo primário de cada área funcional, a Empresa não dispõe de um documento que sistematize as responsabilidades funcionais por área e cargo, de forma detalhada e que abranja as diferentes subactividades. Deste modo, sugere-se que o capítulo 3 (Estrutura orgânica) do Manual de Procedimentos seja revisto, de modo a contemplar de forma clara e inequívoca as responsabilidades e atividades de cada área e cargos funcionais.
Elaboração de um relatório anual das reclamações apresentadas por tipo, frequência e resultado da decisão;	DGRH	Parcialmente Implementada	Apesar da reduzida frequência das reclamações, recomenda-se que seja elaborado um relatório sempre que se registem ocorrências. Quando não existam , o DGRH deverá informar o CA de tal facto.
Implementação da segregação de funções	GAJ	Parcialmente Implementada	Revisão funcional dos colaboradores do GAJ, por forma a cumprir o princípio da segregação de funções
	DPEP / DAOT / DIAP / DIGC		Revisão dos procedimentos internos por forma a melhorar a separação / segregação das funções de aprovação e as de operação, execução e controlo
Implementação de procedimentos de análise da informação recolhida para identificar eventuais lacunas ou vulnerabilidades	Toda a empresa	Parcialmente Implementada	Atualização do Manual de Procedimentos e a sua comunicação às diferentes unidades orgânicas da empresa, devendo o mesmo passar a ser revisto anualmente

Medidas Adotadas e Mecanismos de Controlo Interno	Unidade Orgânica Associada	Grau de Implementação	Recomendação
Não designação dos mesmos elementos, de forma reiterada, para os júris	DIE	Não Implementada	Dada a impossibilidade de não designar os mesmos elementos para o júri, recomenda-se que seja efetuada periodicamente auditorias aos procedimentos adotados por um colaborador do GAJ diferente daquele que participa no concurso.
Publicitação da atribuição dos benefícios, nomeadamente no sítio da EDIA na internet, bem como de toda a informação sobre as entidades beneficiárias;	GRPC	Parcialmente Implementada	Sugere-se a inclusão de informação sobre as entidades beneficiárias no Relatório de Atividades da Organização, divulgado em sítio da EDIA na internet.

VI. Conclusões

Da atual avaliação decorreram as seguintes conclusões:

- **a)** No decurso do exercício não foram identificadas reclamações contra qualquer membro do Conselho de Administração ou trabalhador da EDIA, referentes a atos de corrupção ou infrações conexas.
- **b)** A atividade da EDIA é escrutinada por diversas entidades, nos termos legalmente previstos para as empresas do Setor Público Empresarial.
- **c)** O atual relatório refletiu as orientações do Conselho de Administração em funções.
- **d)** A identificação da manutenção do nível de riscos foi expressiva e evidenciou a conjuntura de constrangimentos, decorrentes das sucessivas Leis do Orçamento de Estado e dos Decretos-Lei de Execução Orçamental.
- **e)** Em termos de prevenção de conflitos de interesses, a empresa continua a divulgar junto dos trabalhadores o Código de Ética, no sentido de os mesmos estarem sensibilizados para a obrigação de agir no interesse público.
- **f)** Nos termos do nº5 da Recomendação nº3/2015, de 9 de julho, do Conselho de Prevenção da Corrupção, o presente relatório, depois de aprovado pelo Conselho de Administração da EDIA, é:
  - **(a)** Divulgado pelas entidades competentes: Conselho de Prevenção da Corrupção do Tribunal de Contas, Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial e Direção-Geral do Tesouro e Finanças.
  - **(b)** Publicado no sítio da Internet da EDIA – Empresa de Desenvolvimento e Infra-estruturas do Alqueva, S.A., em www.edia.pt (na área dedicada às Práticas de Bom Governo). Nos termos previstos pela Recomendação nº3/2015, do CPC, de 9 de julho, a EDIA salvaguarda o direito de não publicitar as matérias que considerar de natureza reservada.

Em resultado da análise efetuada considera-se que o Plano de Prevenção de Riscos de Gestão (incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas) da EDIA – Empresa de Desenvolvimento e Infra-estruturas do Alqueva, S.A foi genericamente cumprido.

VII. RECOMENDAÇÕES

Propõem-se superiormente, as seguintes recomendações:

1) A monitorização permanente dos riscos de nível elevado e crítico, com vista à sua mitigação, através de medidas de tratamento mais eficazes.
2) O acompanhamento dos riscos de nível médio, para que não aumentem a sua graduação.
3) O reforço da colaboração entre as diversas unidades orgânicas da empresa que têm riscos de gestão transversais.
4) A inclusão do acompanhamento dos riscos e medidas com maior impacto nos objetivos estratégicos da empresa no plano anual de atividades.
5) A continuação da implementação de medidas de reforço do controlo, no sentido de melhorar o desempenho da empresa em termos de prevenção dos riscos da gestão, incluindo os de corrupção e infrações conexas.
6) A revisão do Código de Ética e a elaboração de um Código de Conduta aplicável aos colaboradores da empresa e aos fornecedores, prestadores de serviços e empreiteiros, bem como a realização de ações de formação neste âmbito, internas e externas.

Beja, 10 de março de 2022

Departamento de Gestão de Recursos Humanos